

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**Instituto Nacional de Meteorologia**

**Portaria INMET/MAPA nº 763, de 13 de novembro de 2024**

**O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, nomeado pela Portaria nº 2.556, de 14 de junho de 2023, publicada no DOU de 15 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50 do Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023, em consonância com as atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno do INMET via Portaria nº 522 de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de abril de 2018, e nos artigos. 41 e 42, caput, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, e o que consta no Processo SEI nº 21160.000060/2017-16, **resolve**:

**Art. 1º** Designar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 03/2017 - INMET (SEI nº [3680865](#)), celebrado em 27/03/2017, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONTRATANTE/CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Eixo Monumental, Via S1 - Entrada pela Rua "G" do Setor Sudoeste, Brasília-DF.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I) DAVI PAULO E SILVA, matrícula SIAPE nº 0002231 - **Gestor do Contrato - Titular**.
- II) MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1110799 - **Gestor do Contrato - Substituto**.
- III) VALDECY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2111 - **Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato - Titular**.
- IV) SILVIO CARLOS HORN, matrícula SIAPE nº 23855 - **Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato - Substituto**.

**Art. 3º** Caberá aos indicados as seguintes atividades, de acordo com as disposições contidas no art. 40 da Instrução Normativa-IN nº 5, de 26 de maio de 2017:

**I - Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**III - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria 711 (SEI nº [34426671](#)), de 01 de abril de 2024, BGP - Publicada em 04/04/2024 - Ano 8 Edição 4.4.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NAUR TEODORO PONTES**

Diretor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/311828>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe